

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 039/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.872,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E
SETENTA E DOIS REAIS), JUNTO À CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais), na Câmara Municipal de Vereadores, na seguinte rubrica:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA MUN. DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
Função: 1 – Legislativo
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa de Trabalho: 001 – Execução da Ação Legislativa
2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Recurso: 01 – Recurso Livre..... R\$ 2.872,00

Art. 2º. Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução na seguinte rubrica:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 30 de agosto de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal